Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.ICN-6237/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/03565/2012
PROTOCOLO	:	1301255
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR DE DESPESAS	:	PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR	:	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
INTERESSADO (A)	:	LIA PAIM LIMA

EMENTA. ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL. NOMEAÇÃO. SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS. REGISTRO.

Vistos, etc.

O processo em epígrafe se refere a Ato de Admissão de Pessoal com a finalidade de nomear servidor aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da estrutura funcional do Ministério Público Estadual, homologado em 21 de março de 2012, com validade até 20/03/2014, cuja documentação compõe o processo TC/MS nº 67105/2011.

A Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal, através da análise conclusiva ANC – 7ICE - 3885/2013 (análise da documentação, legalidade e tempestividade do ato) se manifestou pelo registro do ato, tendo em vista que a nomeação ocorreu dentro do prazo de validade do Concurso Público e se encontra de acordo com a ordem de classificação obtida pelo candidato.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados e por meio do parecer nº 7901/2013 opinou pelo registro da nomeação em apreço, ante a convergência entre os documentos apresentados e o que rege a legislação pertinente.

É o relatório.

Diante do exposto, nos termos do artigo 21, inciso III e artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, c/c o artigo 13, inciso IV, e artigo 329, inciso I, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, acolho o parecer ministerial e **REGISTRO** o ato de Admissão de Pessoal abaixo relacionado:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO
01	Lia Paim Lima CPF nº 935.502.001-53	Promotor de Justiça Substituto

É a decisão.

Ao Cartório para providências de estilo.
Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2013.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator